OF 191

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM 09 / 01 /2017 APROVADO EM 22 / 03 /2017 REJEITADO EM / /2017 ARQUIVO	ATA 9701 97310

INDICAÇÃO 423 **/2017**

PROTOCOLADO SOB Nº 571 **/2017**

EM 05 / 01 / 2017

13

URGÊNCIA

A Vereadora que abaixo assina indica ao Executivo Municipal, depois de ouvida a Casa na forma regimental, que altere o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para reduzir a jornada de trabalho dos servidores que tenham filhos com deficiência, a exemplo do que dispõe o Estatuto dos Servidores do estado do Rio Grande do Sul, incluindo-se artigo com a seguinte redação: "*O servidor, pai, mãe ou responsável por excepcional, físico ou mental, em tratamento, fica autorizado a se afastar do exercício do cargo, quando necessário, por período de até 50% (cinqüenta por cento) de sua carga horária normal*".

Rio Grande, 02 de janeiro de 2017.

Professora Denise
Vereadora do PT

VISTO

Presidente

Justificativa: Em plenário

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2227
30 / 05 / 2017
RUBRICA
FOLHAS
RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

28 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/313

Rio Grande, 25 de maio de 2017

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n°0191 /17, Ind423 /2017, em atendimento à proposição do Vereadora Professora Denise , solicitando a Vossa Excelência, através da Secretaria de Município competente, que altere o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para reduzir a jornada de trabalho dos servidores que tenham filhos com deficiência, a exemplo do que dispõe o estatuto dos servidores do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo-se artigo com a seguinte redação: "o servidor, pai, mãe ou responsável por excepcional, físico ou mental, em tratamento, fica autorizado a se afastar do exercício do cargo, quando necessário, por período de até 50% (cinqüenta por cento) de sua carga horária normal", vimos informar que a proposta será avaliada para verificar a viabilidade jurídica e financeira.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!